

**De:** Ítalo Ferreira <if@quist.com.br>  
**Tempo de envio:** 10/21/2019 05:22:44  
**Para:** marcio@nakano.adv.br; pedro@nakano.adv.br  
**Assunto:** Divergência de crédito João Alves de Oliveira - Grupo Badauy  
**Anexos:** Joao Alves de Oliveira.pdf Joao Alves de Oliveira..pdf

---

**ILUSTRÍSSIMA ADMINISTRADORA JUDICIAL MARCIO NAKANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**Recuperação Judicial**

**Autos n.º 5466021.56.2019.8.09.0051**

**BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.** (“Batatão”); **RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.** (“RF”); **STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.** (“Stiva”); **SALIM BADAUY** (“Salim”); **TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY** (“Terezinha”); **RENAN PARRODE BADAUY** (“Renan”); **FÁBIO PARRODE BADAUY** (“Fábio”); e **LÚCIO PARRODE BADAUY** (“Lúcio”) – todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (em conjunto denominados “Requerentes”, “Grupo Recuperando” ou “Grupo Badauy”), já devidamente qualificados, nos autos de sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para, nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/2005 (“LRF”), apresentar **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO ADMINISTRATIVA** para inclusão dos seguintes créditos na relação de credores publicada no dia 09/10/2019, conforme se segue.

Considerando os documentos anexos, é possível verificar que o débito de salário com a credora se encontram pagos.

Desta feita, R\$ 5.724,15 do credor João Alves de Oliveira deve ser alterado na Relação de credores da seguinte forma:

1. Credor: João Alves de Oliveira  
CPF: 253.475.941-87
2. Origem do Crédito: Salário
3. Classificação: Classe I
4. Valor Original: R\$ 5.724,15  
**Valor Atual: R\$ 4.154,97**

Portanto, requer o acolhimento da presente **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para que seja alterado na Relação de Credores os créditos em favor de João Alves de Oliveira.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2019.

**BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA.; RF COMERCIAL DE VERDURAS E LEGUMES LTDA.; STIVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME.; SALIM BADAUY TEREZINHA DE SOUSA PARRODE BADAUY; RENAN PARRODE BADAUY; FÁBIO PARRODE BADAUY; LÚCIO PARRODE BADAUY**

--

ITALO FERREIRA | QUIST INVESTIMENTOS

---



Flamboyant Park Business  
Av. Dep. Jamel Cecílio, 3455  
8º andar Cj. 802/803 - Goiânia/GO



[if@quist.com.br](mailto:if@quist.com.br)



<http://www.quist.com.br>

**QUIST**  
INVESTIMENTOS

---

NUMERO: 000001

RECIBO DE PAGAMENTO

Empresa.: BATATAO COMERCIAL DE BATATAS LTDA

CNPJ.: 03.816.156/0001-33

Endereço.: RODOVIA BR 153 KM 5,5 GP- 6 BOX 17/21 - CEASA

Município.: GOIANIA

Recebi da pessoa acima identificada a importância de 650,00  
Seiscentos e Cinqüenta Reals.

Histórico.: COMPLEMENTO SALARIAL

Documento.: Dinheiro

Número.:

06/08/2019

Pagamento

  
JOAO ALVES DE OLIVEIRA  
253.475.941-87

TERRA SYSTEM - SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE

BATALTAO COMERCIAL DE BATALTAS LTDA  
CNPJ: 03.816.156/0001-33

CC: GERAL  
Mensalista

Folha Mensal  
Julho de 2019

Código 3  
Nome do Funcionario  
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
CONFERENTE

CBO 414215  
Admissão: 01/11/2011  
Departamento 1  
Faltas 1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	28,00	1.210,14	
209	ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO SECEG	6,00	72,60	
940	DIFERENÇA DE FERTAS	3,06	3,06	
8112	DIFERENÇA DE 1/3 DE FERTAS	1,63	1,63	
8189	DIFERENÇA MEDIA HORA FERTAS	1,30	1,30	
8190	DIFERENÇA MEDIA VALOR FERTAS	0,32	0,32	
8192	DIFERENÇA ADICIONAL FERTAS	0,19	0,19	
836	INSS DIF FER DESC A MAIOR	8,00	1,19	103,13
998	I.N.S.S.	8,00		
Total de Vencimentos			1.290,43	103,13
Valor Líquido			⇒ 1.187,30	
Total de Descontos				103,13
Folha IRPF				0,00

Salário Base 1.296,58      Sal Contr. INSS 1.408,09      Base Calc. FGTS 1.408,09      FGTS do Mês 112,63      Base Calc. IRRF 1.187,30

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

06.7.2019

Data

JOÃO ALVES

Assinatura do Funcionario